



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMMARH

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E DOS SERVIÇOS:

1.1. Este Termo de Referência contém em seu objeto a aquisição de **05 (cinco) gaiolas/boxes** para contenção de cães, **05 (cinco) gaiolas/boxes** para contenção de gatos, **20 (vinte) focinheiras para cães, 10 (dez) caixas de transporte para gatos, 20 (vinte) bebedouros, 20 (vinte) comedouros, 10 (dez) embalagens de ração seca para cães adultos, 05 (cinco) embalagens de ração seca para gatos adultos, 10 (dez) bandejas/caixas sanitárias para gatos, 20 (vinte) embalagens de areia sanitária para gatos e 20 (vinte) coleiras e guias para cães**, destinados às ações de contenção, manejo, acolhimento e atendimento emergencial de animais em ambientes públicos, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMARH, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição dos materiais é necessária para garantir condições adequadas de segurança, manejo, contenção, acolhimento temporário e bem-estar dos animais recolhidos ou atendidos em situações emergenciais em ambientes públicos, preservando também a segurança de seus tutores, servidores e demais pessoas presentes nos locais de atendimento.

- Atendimentos a ocorrências envolvendo animais em ambientes públicos;
- Ações de contenção, manejo e acolhimento temporário de cães e gatos;
- Atuação em situações emergenciais que demandem isolamento e controle seguro dos animais;
- Garantia de condições adequadas de higiene, limpeza e desinfecção dos equipamentos;
- Redução de riscos aos animais, servidores, tutores e demais pessoas presentes nos locais de atendimento.

As gaiolas/boxes de contenção são equipamentos essenciais para garantir a segurança dos animais e das pessoas durante as ações realizadas pela Secretaria.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1. Demonstrativo dos quantitativos e especificações são os constantes do Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMMARH

4. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE:

- 4.1. Notificar a empresa contratada sobre imperfeições, falhas ou quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 4.1.1. Efetuar o pagamento devido à empresa contratada, nas condições estabelecidas;
- 4.1.2. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do material fornecido;
- 4.1.3. Emitir Nota de Empenho, ou outro documento equivalente de fornecimento, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado;
- 4.1.4. Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o material;
- 4.1.5. Permitir ao pessoal da empresa contratada acesso ao local da entrega, se for o caso, desde que observadas as normas de segurança;
- 4.1.6. Rejeitar no todo ou em parte os produtos fornecidos, se em desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência;

5. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

- 5.1. Fornecer os materiais em perfeitas condições de uso, ficando a CONTRATADA responsável por qualquer dano que venha a prejudicar os mesmos no ato de sua utilização;
- 5.2. Fornecer os objetos novos, de primeiro uso, acompanhados dos acessórios, quando aplicável;
- 5.3. Encarregar-se da entrega dos itens adquiridos, arcando com transporte, carga, descarga, montagem e demais serviços relativos à entrega;
- 5.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos objetos, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 5.5. Substituir os produtos com qualidade inferior à definida neste Termo de Referência ou com defeitos de fabricação;
- 5.6. Substituir os produtos que apresentarem defeitos em até 05 (cinco) dias úteis, por outros de igual modelo ou superiores, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos;
- 5.7. Responder por todos e quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, providenciando

Página 4 de 7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMMARH
a correspondente indenização;

5.8. Responsabilizar-se pelos gastos de transporte e outros gastos derivados da devolução e/ou substituição dos produtos defeituosos;

5.9. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega dos produtos através do e-mail meioambiente@bomjesus.es.gov.br

5.10. Proceder com todo o empenho e dedicação necessários ao fiel cumprimento do objeto do presente Termo de Referência;

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material;

6.2. No corpo da nota fiscal deverá constar nome e número da agência bancária e número da conta corrente do fornecedor para que seja efetuado o pagamento;

6.3. O pagamento é efetuado por meio de transferência eletrônica (OBM) de acordo com a disponibilidade financeira e ordem cronológica de vencimento vinculada a cada fonte de recurso.

7. DAS PENALIDADES

7.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 15.520/2002 e nos artigos 155 a 163 da lei 14.133, a saber:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo a Prefeitura de Bom Jesus do Norte.
- b) Multa de 1% (um por cento) por dia, incidente sobre o valor da nota fiscal mensal devido pela Prefeitura de Bom Jesus do Norte, nos casos de atraso na entrega do material;
- c) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto à assinatura do contrato administrativo, fornecimento dos produtos ou prestação de serviços.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa,

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMMARH

7.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 165 da lei nº 14.133/2021.

7.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Prefeitura de Bom Jesus do Norte após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

7.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

7.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 03 (três) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente à Prefeitura de Bom Jesus do Norte, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto da dispensa de licitação está prevista nas fichas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

9.1. O prazo de entrega é até 05 dias úteis após a entrega da Ordem de fornecimento.

9.1.1 Se ocorrer atraso na entrega do objeto, o fornecedor deverá justificar o motivo de tal atraso. Caso o motivo seja aceito pela Administração, o prazo poderá ser prorrogado, no máximo, por igual período;

9.2. O endereço de entrega é na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, localizado no seguinte endereço:

Praça Astolpho Lobo nº. 249 – Centro – CEP: 29460-000 - Bom Jesus do Norte/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMMARH

10. DO PRAZO DE GARANTIA:

10.1. A CONTRATADA deverá oferecer o prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses para o produto, a contar do recebimento definitivo, com o objetivo de assegurar à CONTRATANTE a qualidade, a eficiência e a durabilidade do equipamento;

10.1.1. A CONTRATANTE tem o prazo de 90 (noventa) dias para reclamar de problemas com os equipamentos considerados duráveis, conforme estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor — CDC, independentemente de previsão em contrato;

10.1.2. O prazo acima, de igual forma, começa a contar a partir do recebimento definitivo do equipamento, independentemente do prazo contratual;

10.1.3. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos no equipamento fornecido deverão ser prontamente corrigidos pela CONTRATADA. Nesses casos, os componentes ou peças substituídas deverão ser por novas e originais, sem ônus à CONTRATANTE;

10.1.3. Sempre que forem realizados serviços da garantia técnica, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços executados, sobre anormalidade e falhas eventualmente observadas no objeto;

10.1.4. A CONTRATADA deverá realizar assistência técnica gratuita no equipamento até o final da garantia;

10.1.5. O prazo para atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail, e o conserto deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias corridos, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela CONTRATANTE;

10.1.6. No caso de vício oculto (aquele defeito não aparente, que somente se mostra depois de um certo tempo de uso do produto), o prazo da garantia legal começa a contar a partir do momento em que esse defeito é constatado e notificado pela CONTRATANTE.

11. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

11.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo.

11.2. Será vencedora a proposta que oferta o MENOR PREÇO, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Como



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMMARH
também possa cumprir os prazos e condições estabelecidas neste termo.

11.3. Na proposta de preço devem constar todos e quaisquer gastos como insumos, mão de obra, equipamentos, tributos de qualquer natureza, e todas as despesas referentes ao objeto da contratação.

11.4. A proposta deve informar a validade que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por representante legal da contratante, neste ato denominado fiscal de contrato, pelo servidor – Laiz Gulinelli Pedrosa, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/21, cabendo aos usuários a ratificação da qualidade dos itens.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

13.1. IZAIAS CAMPOS BAPTISTA

Secretario Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMMARH

ANEXO I - QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Gaiola/box para cães Especificação: Dimensões aproximadas de 2,00 m x 2,00 m; ferro/aço carbono; tratamento anticorrosivo; pintura resistente; portas; dobradiças; travas de segurança; telas ou grades; sistema de ventilação; estrutura de apoio; superfície de fácil higienização; resistência à umidade; transporte e montagem.	und	05
2	Focinheira para cães Especificação: Tamanhos variados, preferencialmente modelo ventilado/tipo cesta, destinada ao manejo e contenção segura.	und	20
3	Gaiola/box para contenção de gatos Especificação: Ferro/aço carbono; tratamento anticorrosivo; pintura resistente; adequada à utilização em ambientes coletivos e abrigos temporários.	und	05
4	Caixa de transporte para gatos Especificação: Resistente, ventilada, com trava de segurança e de fácil higienização.	und	10
5	Bebedouro para cães e gatos Especificação: Resistente, lavável e de fácil higienização.	und	20
6	Comedouro para cães e gatos Especificação: Resistente, lavável e de fácil higienização.	und	20
7	Ração seca para cães adultos Especificação: Embalagem de aproximadamente 15 kg.	und	10
8	Ração seca para gatos adultos Especificação: Embalagem de aproximadamente 10 kg.	und	05
9	Bandeja/caixa sanitária para gatos Especificação: Lavável e de fácil higienização.	und	10
10	Areia sanitária para gatos Especificação: Embalagem de aproximadamente 4 kg.	und	20
11	Coleiras e guias para cães Especificação: Tamanhos variados, destinadas ao manejo e controle durante situações emergenciais.	und	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMMARH

ANEXO II - ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇOS

Os valores abaixo possuem caráter meramente referencial e preliminar, destinando-se ao planejamento da contratação. O valor definitivo deverá ser estabelecido pelo setor competente após pesquisa formal de preços, observando a Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Gaiola/box para cães, 2,00 m x 2,00 m, em ferro/aço carbono, com tratamento anticorrosivo, pintura resistente, portas, travas, ventilação e superfície de fácil higienização	05	R\$ 7.500,00	R\$ 37.500,00
02	Focinheira para cães, tamanhos variados, preferencialmente modelo ventilado/tipo cesta	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
03	Gaiola/box para contenção de gatos, em ferro/aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura resistente	05	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
04	Caixa de transporte para gatos, resistente, ventilada, com trava de segurança e fácil higienização	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
05	Bebedouro para cães e gatos, resistente, lavável e de fácil higienização	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
06	Comedouro para cães e gatos, resistente, lavável e de fácil higienização	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
07	Ração seca para cães adultos, embalagem de aproximadamente 15 kg	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
08	Ração seca para gatos adultos, embalagem de aproximadamente 10 kg	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00
09	Bandeja/caixa sanitária para gatos, lavável e de fácil higienização	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
10	Areia sanitária para gatos, embalagem de aproximadamente 4 kg	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
11	Coleiras e guias para cães, em tamanhos variados, para manejo e controle	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO PRELIMINAR: R\$ 53.850,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais).

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IZAIAS CAMPOS BAPTISTA
SECRETARIO MUNICIPAL
SEMMA - SEMMA - PMBJN
assinado em 09/09/2026 16:10:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/09/2026 16:10:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LAIZ GULINELLI PEDROSA (ASSESSORIA ESPECIAL - SEMMA - SEMMA - PMBJN)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2SQFXR>